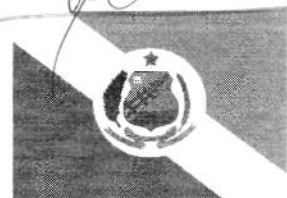




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

AVISO

Comissão Permanente de Licitação - CPL.....	1
HOMOLOGAÇÃO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL.....	1
EXTRATOS	
Comissão Permanente de Licitação - CPL.....	1

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 200/2024. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal Saúde torna público que realizará no dia **28/01/2025 às 15:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a Registro de Preços para a **Aquisição de gases medicinais, para atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré (MA), com comodato de CILINDROS**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Alegre do Pindaré (MA), 14 de janeiro de 2025 **Edivan Pinho Pereira** Agente de Contratação/Pregoeiro da PMAAP.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 284/2024 - Sec. Municipal de Saúde – PMAAP Pregão Eletrônico nº. 016/2024/CPL/PMAAP. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação, instalação e manutenção de Usina Geradora de Oxigênio, Central de Ar Medicinal e Gerador de Vácuo Clínico, para atender o Hospital Municipal de Alto Alegre do Pindaré. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico nº. 016/2024/CPL/PMAAP, para que a Adjudicação datada do dia 14/01/2025, em favor da empresa **TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.501.268/0001-23, com sede na rua Anajás, 08, Parque das Palmeiras, Imperatriz (MA) vencedora do Lote 001 com valor global de R\$ 300.012,36 (trezentos mil, doze reais e trinta e seis centavos), para que produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré, 14 de janeiro de 2025. **Thays Cristina Oliveira Parga** Secretária Municipal de Municipal de Saúde

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025. REF.: Processo nº. 298/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, e a

empresa **ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 45.044.888/0001-00 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para implantação de Projeto Multidisciplinar Educacional e Tecnológico (Laboratório de Terceira Dimensão 3D) para o ensino fundamental anos iniciais e anos finais do Centro de Aprendizagem Nizeth Oliveira Ribeiro – VALOR GLOBAL: R\$ 293.670,00 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; 02 PODER EXECUTIVO: 02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB; 020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUN-DEB; 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0012 EDUCAÇÃO BASICA 12 361 0012 1010 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT. PERM P/ UNID ESCOLARES – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2025, com início a partir da data de assinatura - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 – SIGNATÁRIOS: **ALTEMAR LIMA DE SOUSA**, Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e **ALBERTO EDUARDO SIMÕES FILHO**, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 10 de janeiro de 2025. **Emanuel Diniz de Jesus Póvoas**

OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025. REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2023. Processo nº 15/2025, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 28.973.504/0001-07 – OBJETO: Contratação através da Ata de Registro de Preços nº 17-2024, para aquisição de insumos hospitalares, odontológicos, atenção básica, laboratório e reagentes, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 454.337,23 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0119 GESTAO SAUDE 10 302 0119 2087 0000 MANUTENÇÃO DE HOSPITAS E POSTOS DE SAUDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0119 GESTAO SAUDE 10 301 0119 2042 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato – Data da assinatura: 14 de janeiro de 2025. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/1993 – SIGNATÁRIOS: **THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA**, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e **FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU**, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 14 de Janeiro de 2025. **Emanuel Diniz De Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553**

Fls nº 428
Proc. nº 298
Ass. [assinatura]

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 – 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Fts nº

423

Proc. nº

298

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticação eletrônica que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 14/01/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 14 de Janeiro de
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	14/01/2025
Validade	14/01/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento	0CE883A65F49F7BA696549A8FAF02CBBDC2A3FE11373394B27E29286F94ABFF3

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 14/01/2025 06:05:50 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6BC5D48ACC9F3D4B IP: 170.239.141.146
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:134.0) Gecko/20100101 Firefox/134.0
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): 42WKS-OU1LU-LOD4B-I39RX



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Fls nº

Proc. nº

Ass...

424

98

110

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.